



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 818

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	4
Secretaria de Planejamento e Gestão	7
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	10
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	11

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 1.989, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina de "USF 403 Sul Francisco Júnior" a Unidade Básica de Saúde da Família da Quadra 403 Sul nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica denominada de "USF 403 Sul Francisco Júnior" a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Quadra 403 Sul, APM 02, Lote 01, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 525, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta a utilização de veículos oficiais pela administração direta e indireta do Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A utilização de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública direta e indireta do município de Palmas é regulamentada na conformidade deste Decreto.

Art. 2º Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º O uso dos automóveis oficiais só será permitido a quem tenha:

I – obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;

II – necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º As repartições que, pela natureza dos seus trabalhos, necessitem de automóveis, para efeito de fiscalização, diligência, transporte de valores e serviços semelhantes, terão carros à disposição tão somente para a execução desses serviços.

Art. 5º Os veículos da administração direta e indireta do Município de Palmas, são classificados, para fins de utilização, nas seguintes categorias:

I – veículos de transporte institucional;

II – veículos de serviço comum;

III – veículos especiais.

Art. 6º Os veículos de transporte institucional são utilizados exclusivamente:

I – pelo Prefeito Municipal;

II – pelo Vice-Prefeito Municipal;

III – pelos Secretários Municipais;

IV – pelos dirigentes máximos das autarquias e fundações da administração pública municipal.

§ 1º Os veículos de transporte institucional podem ser utilizados em todos os deslocamentos no território nacional das autoridades referidas neste artigo, desde que no desempenho das respectivas funções.

§ 2º Os veículos de transporte institucional de utilização do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal deverão ter identificação própria.

Art. 7º Os veículos de serviço comum são:

I – os utilizados em transporte de material;

II – os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa a serviço, além do disposto no art. 3º deste Decreto, os integrantes de comitiva do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município e os colaboradores eventuais, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração.

Art. 8º Os veículos de serviços especiais são utilizados em atividades relativas a:

I – segurança pública;

II – saúde pública;

III – fiscalização;

IV – coleta de dados.

Art. 9º É rigorosamente proibido o uso de automóveis oficiais.

I – por chefe de serviço, ou servidor, cujas funções sejam meramente burocráticas e que não exijam transporte rápido;

II – no transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;

III – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

IV – nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, com autorização expedida pela Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

V – fora do perímetro urbano, exceto com autorização de viagem expedida pela Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 10. Os veículos oficiais serão identificados por letreiros, pinturas ou adesivos nas portas laterais, salvo os veículos cuja função necessitar de identificação própria.

Parágrafo único. A identificação deverá conter, no mínimo, numeração, o logotipo e o nome da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 11. Os veículos oficiais que compõem a frota da Administração direta e indireta do Município destinam-se, exclusivamente, ao serviço dos órgãos a que pertence.

§ 1º Os órgãos municipais devem promover a distribuição interna dos veículos e informar à Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG, os condutores dos veículos a sua disposição.

§ 2º Os condutores de que trata o parágrafo anterior devem se dirigir à Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG para assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 12. Os veículos de que trata este Decreto só podem ser utilizados nos dias úteis, nos horários do expediente e, após este, devem ser recolhidos à garagem central do município.

§ 1º Para circular fora do horário normal ou em dias não úteis, o veículo deve ter autorização especial da Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG, contendo, pelo menos:

- a) identificação completa do veículo;
- b) identificação completa do condutor;
- c) período e horário de circulação extraordinária;
- d) finalidade do deslocamento e justificativa da ação;

e) data e assinatura do Superintendente de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG.

§ 2º São dispensados de autorização especial para circulação fora do horário de expediente, as ambulâncias, os veículos de fiscalização da guarda metropolitana e os veículos dos agentes de trânsito e transporte, que estejam devidamente identificados como tal.

Art. 13. Os responsáveis pelo local da guarda são obrigados a registrar em formulário próprio a movimentação dos veículos sob sua responsabilidade.

Art. 14. Os veículos da frota municipal, obrigatoriamente, utilizarão sistema de controle de frota a ser estabelecido pela Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG.

§ 1º Qualquer divergência encontrada pelo sistema de controle de frota é comunicada ao órgão ao qual pertence o veículo para sua imediata correção e apuração.

§ 2º O veículo que apresentar irregularidade detectada pelo sistema de controle de frota tem seu abastecimento suspenso até que seja sanado o vício encontrado.

Art. 15. É proibido o pernoite de veículos em residência de servidor, seja motorista ou usuário por ele responsável, salvo ato expresso emitido pela Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG.

Art. 16. Os veículos oficiais serão conduzidos, preferencialmente, por servidores ocupantes do cargo ou emprego de motorista, devidamente cadastrados pelo órgão competente da SEPLAG.

Art. 17. O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

- I – carteira nacional de habilitação;
- II – guia de autorização de tráfego expedida pela SEPLAG.
- III – certificado de registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 18. Os condutores dos veículos respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade das multas daí decorrentes.

Art. 19. As notificações de multas aplicadas em veículos a serviço da Administração Municipal serão recebidas pela Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG, que procederá a abertura de processo para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º O infrator identificado conforme o processo previsto no caput deste artigo será notificado sobre a infração e terá o prazo de 8 (oito) dias para juntar aos autos a defesa prevista na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

legislação brasileira de trânsito.

§ 2º Após a juntada da defesa, o Superintendente de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG, providenciará a remessa do processo ao órgão coator para as providências necessárias.

§ 3º O prazo para o trâmite de que trata este artigo será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação de multa.

Art. 20. As multas serão recolhidas pela Administração Municipal para permitir o tráfego dos veículos.

§ 1º O valor pago pela multa será ressarcido integralmente à Administração mediante desconto total ou parcelado em folha de pagamento, depois de atendidas as exigências de que trata este Decreto.

§ 2º O desconto de que trata o parágrafo anterior se efetiva após a comprovação da responsabilidade do servidor-infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 10% (dez por cento) do valor total de seus proventos mensais.

Art. 21. Ao servidor reincidente, além do previsto neste Decreto, aplicam-se as penalidades previstas na Lei Complementar 8, de 16 de novembro de 1999.

Art. 22. Além do disposto na legislação brasileira de normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmas:

I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II – levar ao conhecimento do chefe da repartição ou setor equivalente, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III – verificar diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

V – registrar, em caso de acidente, a ocorrência na delegacia policial competente solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento da Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG.

Art. 23. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I – usar o veículo sem autorização do chefe imediato, durante o horário de trabalho;

II – deixar de recolher o veículo em local e horário determinados;

III – abandonar o veículo ou recebê-lo sem o consentimento da autoridade competente;

IV – ceder a direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;

V – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

VI – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

VII – usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;

VIII – usar os veículos para transporte de pessoas

estranhas ao seu serviço.

Art. 24. O motorista deverá recusar-se ao cumprimento de determinação superior manifestamente ilegal, respaldado pelo inciso IV do art. 131 da Lei Complementar 8, de 16 de novembro de 1999.

Art. 25. Cumpre à Superintendência de Compras, Registro e Controle Patrimonial da SEPLAG, além de outras atribuições inerentes ao departamento:

I – promover a apuração da responsabilidade funcional do motorista e demais servidores incumbidos do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas deste Decreto;

II – encaminhar ao titular do órgão responsável pelo veículo, em caso de acidente de trânsito, que por sua vez encaminhará à Procuradoria Geral do Município, no interesse da defesa judicial, cópia do relatório com o laudo pericial, relação de testemunhas e demais provas que houver;

III – comunicar ao Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, no primeiro dia útil após a ocorrência, as informações de acidente com veículos oficiais, mencionando inclusive, os danos sofridos pelo veículo, sob pena de responsabilidade;

IV – encaminhar, ao Gabinete do Prefeito, relatório frequente de controle da frota de veículos do município;

V – elaborar formulários, termos, fichas e demais documentos exigidos pelo presente Decreto, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.

Art. 26. São penalidades aplicáveis ao motorista, por infração cometida.

I – advertência;

II – suspensão;

III – multa;

IV – demissão.

Art. 27. A apreensão do veículo pode ser ordenada:

I – pelo dirigente do órgão responsável pelo veículo;

II – por autoridade competente;

III – pelo agente municipal de trânsito e transporte quando verificada infração a este Decreto.

Art. 28. A apreensão do veículo, no caso de infração legal ou a proibição do seu uso não exclui a pena disciplinar cabível ao infrator.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 550, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade em favor da segurada Maria Dalila Vitor de Oliveira, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art.

205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade em favor da segurada Maria Dalila Vitor de Oliveira, servidora Pública Municipal, matrícula nº 141321, nomeada pelo Decreto no 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000, a mesma foi enquadrada para o cargo de "Agente Administrativo Educacional", com última lotação na Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 18/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, fazendo jus à complementação ao salário mínimo, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 044/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº148/2013, consignados nos autos dos Processos nº 2012018715 e 2010022407.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º São retificados as ementas dos Decretos 539 e 541, ambos de 15 de julho de 2013, onde se lê "aposentadoria por idade e tempo de contribuição", leia-se "aposentadoria por idade".

Art. 3º É revogado o Decreto 537, de 15 de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2013.

Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2111, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

ILDEU BATISTA SILVA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento – FG-4, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 26 de julho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2112, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

MANOEL JOÃO LOPES DO CARMO, da função de Chefe da Divisão de Diligência – FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2113, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

MANOEL JOÃO LOPES DO CARMO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Diligência – FG-4, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2114, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, para os cargos que especifica, constante no Anexo Único ao Decreto de 4 de dezembro de 2012, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por não terem tomado posse no prazo legal:

Cargo: Agente Administrativo Educacional

Classificação	Nome
866	CLAUDIO DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
867	FILOMENO NUNES RODRIGUES
868	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
869	LEUDIANA SANTANA E SILVA
874	MARCOS OLIVEIRA GUEDES
875	LEONARDO ALVES DE MATOS
877	GERCIVANIA PEREIRA BARBOSA
882	LENINE MOREIRA MENDES
883	GLEYDSON ALVES DE LIMA
884	JOÃO MENDES DE SOUSA

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Classificação	Nome
195	DEBORA FERNANDES DE SOUSA
196	JALLES MARTINS PARENTE

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2115, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

OTÁVIO CASTRO SANTOS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Transporte de Patrimônio e Suprimentos – FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 8 de maio de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2116, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO JOSÉ ALVES FILHO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Licenciamento – FG-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de junho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2117, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

PAULA ALVES DE NEGREIROS, para exercer o cargo de Gerente de Média Complexidade, DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de julho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2118, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor ELITON SOUSA MONTEIRO, matrícula 413011845, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos, a partir de 6 de junho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2119, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor CLOVES TAVARES DA SILVA, matrícula 413011838, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de julho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2120, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor CAIO FABIO MARTINS NUNES, matrícula 413012729, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de julho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2121, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2013:

413012104 – JOAQUIM ROCHA DA SILVA;
413013128 – LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS;
413012504 – MARCIA MARQUES DA COSTA.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2122, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2013:

Psicólogo:

FLAVIA CHRISTINE BEZERRA DO NASCIMENTO.

Pedagogo:

KELLY ALMEIDA PAIXÃO SCHNEIDER.

Educador Social:

CARLA RODRIGUES LACERDA;
LARISSA MESSIAS DE SOUSA RAMALHO;
LUIZA PUGAS VIEIRA DA COSTA;
LUZIANA RODRIGUES DOS SANTOS;
MARCIA MARIA RIBEIRO DA COSTA;
MARLENE ALVES DA MOTA;
EVA NORONHA ALVES FERRER;
JOSÉ LUIS DA SILVA;
KLEBERVAL COSTA DE ARAÚJO SILVA;
FRANCISCO VANDIR DE ARAÚJO SILVA;
ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO.

Motorista:

VALDETE LOPES MOURA.

Auxiliar de Serviços Gerais:

ANTONIA ALVES FEITOSA;
DEROCI GOMES DE SOUSA;
DORACY DE SOUSA SILVA;
JOSIMAR DE SOUSA;
MARILENE ALMEIDA FONSECA REIS;
OCIENE OLIVEIRA LUZ;
SUELY PEREIRA BINO.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2123, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho da servidora ADRIANA CAETANO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 19 de abril de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2124, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a contratação dos adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, constante na Portaria/Segri/nº 1938, de 17 de julho de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA;
JOSÉ WILLIAM SOUSA SILVA.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2125, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ISALINO JOÃO FIORIO FILHO, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de julho de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2126, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

MARCUS VINÍCIUS MENDES BAZONI, do cargo Diretor de Acompanhamento do Consórcio do Lago, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2127, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MARCUS VINÍCIUS MENDES BAZONI, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, DAS-5,

no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2128, de 8 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

SILIONI TAVARES NARCIZO DA SILVA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Admissão de Pessoal – FG-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 8 de agosto de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 448, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os Atestados de Capacidade Técnica e outros documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013041008, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa G.R. TREINAMENTOS E EVENTOS DE NEGÓCIOS, CNPJ Nº 12.559.104/0001-10, no valor de R\$ 3.940,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta reais), para inscrição de servidores no XXII Curso de Licitações e Contratos, Formação de Pregoeiros e Novo SRP, nesta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013**

Processo nº: 2013010414

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 008/2013, sucedido em 05/07/2013, às 09:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ	
COSTA E VIEIRA LTDA				07.209.626.0001/51	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	7.750	LITRO	LEITE UHT	SALE	2,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 02 de agosto de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013**

Processo nº. 2013020713. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de prestação de serviços de hospedagem em hotel classe "B" em apartamento individual e duplo/casal, para atender aos eventos do Calendário Cultural do Município de Palmas. Empresa Vencedora: Pousada dos Girassóis Ltda. CNPJ: 26.701.979/0001-19, Item: 01. Valor Global R\$ 17.885,40 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Data da realização: 15/07/2013.

Palmas – TO, 07 de agosto de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a SUSPENSÃO sine die, da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013, do tipo TÉCNICA E PREÇO, contratação de empresa especializada em projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia, em Palmas - TO, para adequação das especificações técnicas. Posteriormente o Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão,

torna público a SUSPENSÃO sine die, da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para execução de boca de lobo, aduelas e tampões de concreto para conclusão de drenagem da quadra 1105 sul, execução de pavimentação rígido em intertravado na passagem de pedestre 10 da quadra 1203 sul, no município de Palmas - TO, para adequação das especificações técnicas. Posteriormente o Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 60/2013/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a recomendação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, através do Núcleo de Ações Coletivas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e tendo em vista a permissão contida no inc. I do § 1º do art. 75 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2013 o prazo para pagamento dos tributos 54 - Taxa de Licença Sanitária, 21 - Taxa de Ocupação de Logradouros Públicos e 220 - Taxa de Comércio em Logradouro, em relação aos licenciamentos de 2013 dos feirantes regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário

PORTARIA Nº. 062, de 01 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 10 (dez) dias de férias do (a) servidor (a) JUSCELENA VERÍSSIMO CAETANO, matrícula funcional nº 413000087, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 08/08/2013 a 06/09/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 30/12/2013 a 08/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 - Tel. (0xx63) 2111-2703 - CEP 77103-010 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processos
EDIVAN PEREIRA DA SILVA	665584091-00	2013024401
DIEGO HENRIQUE MOREIRA BOSGES	009025061-37	2013024656
CASSIO FERNANDO CAPANELI	260878268-07	2013023285

Palmas, 07 de agosto de 2013.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV, da LC nº 115, de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 - Tel. (0xx63) 2111-2703 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação

Razão Social	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
CREFACIL NACIONAL EXPRESS LTDA	04.716.905/0001-13	20130000161

Palmas, 07 DE AGOSTO DE 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MASESA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Roçadeiras tipo costal.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR : R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)
RECURSOS: UO: 3500 Classificação Funcional: 18.542.0033-2278, Vinculo:001000199, Natureza Despesa: 33.90.39, sub-elemento:1200, conforme NE nº 8528.

BASE LEGAL: Processo nº 202013002799 e Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.66/93.

SIGNATARIOS: MARCILIO ÁVILA -Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - CONTRANTE e MASESA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - Por seu representante legal - CONTRATADA.

DATA: 19/07/2013.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 864, 21 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Construção de quadra de areia na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2013033831	R\$ 14.912,37

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20130421.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 870, 26 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Revisão na instalação elétrica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Cantiga de Ninar	2013034501	R\$ 37.275,73

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 e 003040365 Ficha: 20130473 e 20131896.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADO: M J R DOS SANTOS
OBJETIVO: GENEROS ALIMENTICIOS
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 24.466,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013024160
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 09/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADO: R P DOS SANTOS VARIEDADES
OBJETIVO: GENEROS ALIMENTICIOS
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 21.251,95 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013024160
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 10/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETIVO: GENEROS ALIMENTICIOS
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 8.209,10 (OITO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013024160
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 11/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADO: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETIVO: GENEROS ALIMENTICIOS
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 1.561,50 (UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013024160
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 12/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
OBJETIVO: GENEROS ALIMENTICIOS
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 30.488,60 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013024160
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: ACE- ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VALOR: 15.163,16 (QUINZE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 05/08/2013 A 30/12/2013

BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013027372, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43, FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PORTARIA/GAB/SEMED/0071 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: ACE- ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VALOR: 5.826,26(Cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: DE 05/08/2013 A 30/12/2013

BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013027372, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43, FONTE DE RECURSOS: PNAE/FNDE, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PORTARIA/GAB/SEMED/0071 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 231/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para atuar como responsável de acompanhamento do SICAP-LO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - o servidor Diógenes Assis Gomes, matrícula funcional: 413.012.891, Administrador, como responsável pelo acompanhamento de licitações e contratos deste Órgão, bem como do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

PORTARIA Nº 232/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor Leandro Oliveira Souza Crispim, matrícula funcional nº 256331, relativa ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2013, anteriormente marcada para 01/09/2013 a 30/09/2013. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

Evercino Moura dos Santos júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
IGREJA DE DEUS NO BRASIL	2013041039	00.559.203/0001-12	002250
LUCIA ALVES DA SILVA	2013041036	595.949.426-49	002551

Palmas-To, 06 de agosto de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revés.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALYNNE GERLANE RAMOS FONSECA	2013032332	13.925.068/0001-23	005696
LEIRY RUTH DE OLIVEIRA	2013026989	00.964.059/0001-08	006869
PAULINA MIRANDA DE SOUSA	2013030467	018.095.521-76	005569

Palmas, 06 de agosto de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12

e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	2013030064	335.910.081-68	006677
WASHINGTON GOMES DIAS	2013016451	375.930.051-00	005200
WASHINGTON GOMES DIAS	2013016446	375.930.051-00	005158

Palmas-To, 08 de agosto de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim

Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR E
RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 283/2011.**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Recebimento de multas de autos de infração de trânsito, nas condições expressas no processo nº 2011006121.

ADITAMENTO: Acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2011006121, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS